



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolph, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº 01 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.073	Atividades da unidade Descentralizada do DETRAN SP	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.029	Repasse à APAE de Monte Alto	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0220	Subvenções Sociais	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Funcional	08.243.0011		
Ação	2.053	Atividades da Casa de Acolhimentos de Pirangi	
Elemento/FR	3.3.40.41.00-00.01.0510	Contribuições	13.000,00
Total			13.000,00

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



### SUPERAVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 43

0,00

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.001	Ampliação da Rede de Energia e Iluminação	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	15.000,00
Total			15.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	07	Transporte	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.062	Manutenção do Terminal Rodoviário	
Elemento/FR	3.3.90.30-00.1110	Material de consumo	9.000,00
Total			9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de fevereiro de 2018.



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolih, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



### **JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 21 de fevereiro de 2018, conforme ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesa, a seguir:

**2.073 – Atividades da Unidade Descentralizada do DETRAN SP:**  
Material Permanente – Compra de Equipamento para a unidade

**2.029 – Repasse à APAE de Monte Alto:**  
Repasse à APAE de Monte Alto.

**2.053 – Atividades da Casa de Acolhimentos de Pirangi:**  
Repasse à Casa de Acolhimentos de Pirangi.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**